

Moção 79

Por uma Administração Pública mais transparente na gestão das pessoas: Critérios, mérito e confiança nos procedimentos de mobilidade

Princípios-chave:

Mobilidade como instrumento legítimo. A mobilidade na Administração Pública é necessária para responder às necessidades dos serviços, ajustar recursos humanos, valorizar competências e promover uma gestão pública mais ágil.

Transparência nas ofertas publicitadas. Quando uma oferta de mobilidade é aberta à candidatura de trabalhadores, devem existir regras mínimas de clareza, previsibilidade e comunicação ao longo do procedimento.

Igualdade de tratamento entre candidatos. Os trabalhadores que se candidatam a uma oferta de mobilidade devem ter a expectativa legítima de que a apreciação das candidaturas é feita com base em critérios claros, proporcionais e aplicados de forma equitativa.

Mérito e adequação funcional. A seleção deve atender às competências, experiência, percurso profissional e adequação ao posto de trabalho, evitando perceções de escolha assente em critérios informais ou insuficientemente escrutináveis.

Fundamentação das decisões. Sempre que exista escolha entre vários candidatos, a decisão final deve ser comunicada de forma fundamentada, ainda que sintética, permitindo compreender a razão da seleção efetuada.

Equilíbrio entre flexibilidade e escrutínio. A mobilidade não deve ser transformada num procedimento concursal comum, mas a sua flexibilidade não pode dispensar transparência, prestação de contas e respeito pelos candidatos.

Confiança no Estado e valorização dos trabalhadores públicos. Uma Administração Pública democrática deve tratar os seus trabalhadores com respeito institucional, garantindo que os procedimentos que influenciam o seu percurso profissional são compreensíveis, justos e escrutináveis.

Fundamentação:

Esta moção parte dos procedimentos de mobilidade como exemplo concreto de uma preocupação mais ampla: a necessidade de reforçar a transparência, a previsibilidade e a igualdade de oportunidades nos mecanismos de gestão de recursos humanos da Administração Pública.

A qualidade de uma democracia mede-se também pela forma como o Estado trata quem nele trabalha. Uma Administração Pública moderna, justa e democrática não deve limitar-se a cumprir formalmente a lei; deve agir com transparência, fundamentar as suas decisões e garantir que os trabalhadores compreendem os critérios que orientam os procedimentos que influenciam o seu percurso profissional.

A mobilidade na Administração Pública é um instrumento legítimo, necessário e útil. Permite responder a necessidades concretas dos serviços, ajustar recursos humanos, valorizar competências e promover uma gestão

pública mais ágil. O LIVRE não deve pôr em causa esse instrumento. Pelo contrário, deve defendê-lo quando ele serve o interesse público, melhora o funcionamento dos serviços e contribui para uma Administração mais capaz.

No entanto, a flexibilidade administrativa não pode ser confundida com opacidade. Sempre que uma oferta de mobilidade é publicitada e aberta à candidatura de trabalhadores da Administração Pública, cria-se uma expectativa legítima de igualdade de tratamento, clareza procedimental e fundamentação das decisões. Quem se candidata deve poder saber em que termos a sua candidatura é apreciada, quais os critérios utilizados e de que forma será informado do resultado.

Em vários procedimentos de mobilidade, os candidatos nem sempre conhecem previamente os critérios de seleção, não sabem se existe admissão formal, se haverá avaliação curricular, entrevista ou outro método de apreciação, nem recebem necessariamente uma comunicação fundamentada sobre a decisão final. Esta realidade pode não representar, por si só, uma ilegalidade. Ainda assim, fragiliza a confiança dos trabalhadores nas instituições e alimenta a perceção de que a escolha pode depender de critérios informais ou de decisões insuficientemente escrutináveis, em vez de mérito, competência e adequação ao posto de trabalho.

Uma Administração Pública democrática deve ser exigente consigo própria. Não basta que os procedimentos sejam internamente considerados regulares; é necessário que sejam claros, compreensíveis e escrutináveis para os interessados. A transparência não é um obstáculo à boa gestão pública. É uma condição da sua legitimidade.

O LIVRE tem defendido uma cultura política assente na participação, na confiança nas instituições, na valorização do Estado social e na qualificação da Administração Pública. Essa visão deve incluir também os trabalhadores públicos e os mecanismos que regulam a sua mobilidade, valorização e desenvolvimento profissional.

Defender maior transparência nos procedimentos de mobilidade não significa burocratizar excessivamente a Administração Pública, nem transformar a mobilidade num procedimento concursal comum. Significa garantir regras mínimas de clareza, comunicação e fundamentação quando o próprio Estado decide abrir uma oferta à candidatura de trabalhadores.

Assim, esta moção defende que o LIVRE deve assumir uma posição clara em favor de procedimentos de mobilidade mais transparentes, previsíveis e escrutináveis, compatibilizando a necessária flexibilidade da gestão pública com a igualdade de oportunidades, o mérito e a confiança democrática nas instituições.

Objetivos específicos/medidas:

- Definir critérios mínimos comuns para as ofertas de mobilidade publicitadas por entidades públicas, sem prejuízo da autonomia dos serviços e da natureza própria deste instrumento de gestão de recursos humanos.
- Indicar previamente os critérios de apreciação das candidaturas, sempre que exista seleção entre vários trabalhadores interessados na mesma oferta de mobilidade.
- Confirmar formalmente a receção das candidaturas apresentadas, garantindo aos candidatos informação mínima sobre o desenvolvimento do procedimento.
- Comunicar aos candidatos a sua admissão, exclusão ou não prosseguimento no procedimento, sempre que essa fase exista ou seja aplicável.
- Identificar de forma clara as fases essenciais do procedimento, incluindo eventual análise curricular, entrevista ou outro método de apreciação das candidaturas.

-
- Comunicar a decisão final aos interessados de forma fundamentada, ainda que sintética, quando exista seleção entre vários candidatos.
 - Assegurar aos candidatos o acesso aos elementos administrativos relevantes do procedimento, com respeito pela proteção de dados pessoais de terceiros e pelos limites legais aplicáveis.
 - Publicitar o encerramento dos procedimentos de mobilidade, indicando se a oferta foi preenchida, ficou deserta, foi anulada ou não teve seguimento.
 - Promover orientações comuns através dos organismos competentes, de modo a evitar práticas muito diferentes entre serviços da Administração Pública em procedimentos semelhantes.
 - Recomendar ao Grupo Parlamentar do LIVRE que avalie a apresentação de pergunta ao Governo, sobre os mecanismos atualmente existentes para assegurar transparência, igualdade de tratamento e fundamentação nas ofertas de mobilidade da Administração Pública.
 - Ponderar iniciativas políticas ou legislativas que reforcem a previsibilidade, a justiça procedimental e a confiança dos trabalhadores públicos nos processos de mobilidade, sem retirar utilidade, agilidade ou flexibilidade a este instrumento de gestão pública.

Proponentes

- Diogo Gil Silva
- Rosa Vale

Subscritores

- Jorge Araújo
- Rosa Vale